



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

**DECRETO Nº. 100/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Serra Alta/SC.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei nº. 801/2009 de 22 de julho de 2009;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Serra Alta/SC:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**  
Titular: PEDRO MENEGAT  
Suplente: ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI
- **Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:**  
Titular: IDINÉIA CECATTO  
Suplente: NILDA SALETE CUOCHINSKI
- **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**  
Titular: CINARA MICHELS CARNEIRO  
Suplente: SIMPLICIA MARIA DA CUNHA
- **Representantes dos Diretores da Escola Pública Municipal**  
Titular: EDIONE DETONI  
Suplente: MIRTES PESCADOR SGANZERLA
- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**  
Titular: JAQUELINE NOAL DONIDA  
Suplente: EDISON MARTINS
- **Representantes do Conselho Tutelar**  
Titular: JUCIELI HANAUER



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Suplente: ROSELI TAUFFER DOS SANTOS MOCELIN

- **Representantes de Servidores Técnico-administrativos da Rede Estadual de Ensino**  
Titular: IRIA BARP  
Suplente: MARLI BOLIS BOTTEGA
  
- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**  
Titular: VANDERLEA PRIOR MARTINELI  
Suplente: LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA  
  
Titular: CLAIR FATIMA ANDREIS  
Suplente: ARLETE MARISTELA TREVISAN
  
- **Representantes de Estudantes da Educação**  
Titular: FRANCIELI ART  
Suplente: M ATHEUS CERIZOLI
  
- **Representantes de Estudantes da Educação**  
Titular: EDUARDA DE CARLI  
Suplente: VANESSA FICAGNA

**Art. 2º** - O mandato do Conselho terá vigência de 25 de maio de 2015 a 25 de maio de 2017, perfazendo um período de 02 (dois) anos de duração.

**Art. 3º** - A função do conselheiro será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao município.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogado o Decreto nº. 085/2013 de 24 de Maio 2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 100/2015</u>
DATA: <u>26/05/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1750</u>
<u>Luciene T. Borini</u> Assinatura